



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 188 de 12 de Julho de 1972

“Abre Crédito Especial para compra de material para o Posto de Saúde de Gonçalves”

A Câmara Municipal de Gonçalves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para compra de material para o Posto de Saúde desta Cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Senhor Prefeito autorizado a adotar o critério da Lei Orçamentária de 1972, art. 5º, Lei nº 182 de 12 de Novembro de 1971.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, em 12 de Julho de 1972.